



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú.

2023



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

Memorando Nº 109/2023-DEPAD

Maracanaú-CE, 29 de Março de 2023.

Para: Gabinete da Presidência da CMMc.

**Assunto:** Autorização para realizar coletas de preços para aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú (*solicita*).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por se tratar de materiais essenciais para o funcionamento diário, realizamos levantamento para suprir a demanda pelos próximos 02 (dois) meses, dos itens de material de copa e cozinha abaixo. Entendemos que nos suprirá pelo período do término do Pregão Eletrônico de objeto similar que esta em procedimento.

Diante do exposto, solicito autorização para realizar coletas de preços dos itens e quantitativos abaixo:

MATERIAIS DE COPA E COZINHA			
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA:</b> capacidade 180ml, condicionado com resina termoplástica branca ou translúcida, isento de quaisquer deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR1465 e NBR13230 da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	100
02	<b>FOSFORO:</b> Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades).	Maço	10
03	<b>COADOR DE CAFÉ:</b> filtro em malha ou flanela 100% algodão, com armação em arame e cabo de madeira. Tamanho grande.	Unid	12
04	<b>GARRAFA TÉRMICA:</b> Garrafa térmica para café, rosqueável, ampola térmica de vidro, tampa, alça, capacidade de 1L, plástico/vidro.	Unid.	40

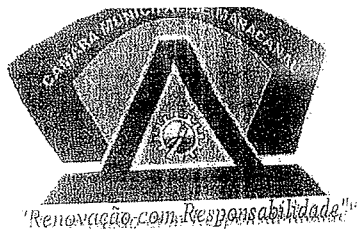
DESPACHO A (o) Autorizado  
PARA Depad - para  
realizar coleta de  
preço.  
EM 09/03/23  
[Assinatura]  
PRESIDENTE DA CMMc

Atenciosamente,

[Assinatura]  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora Administrativa - DEPAD

[Assinatura] 29/03/23  
Câmara Municipal de Maracanaú  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora DEPAD - Mat. 1839

[Assinatura] 29  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Luana Simponelly Ferreira Maranhão  
Chefe do Gabinete da Presidência  
Matricula: 1006 23



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 105, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO, inscrita no CPF nº 383.457.223-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDA, e vencimento constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - Designar a agente pública para assinar conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Presidente da Câmara, Vereador José Valdeci Gomes Peixoto CPF nº 426.801.073-49), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agência 3302-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de agosto de 2021.



José Valdeci Gomes Peixoto  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
MPLA - 1315

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Luana Simonelly Ferreira Maranhão  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Matrícula: 1686



# Termo de Posse

Termo de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanaú para o biênio 2023-2024.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelia Substituto: GIRLANIA ARAUJO LOPES

CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima N.º 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
CNP: 16.139.717/0001-09 - Rua Paulo de Azevedo, 100 - Centro - CEP: 61.900-000 - Maracanaú - CE

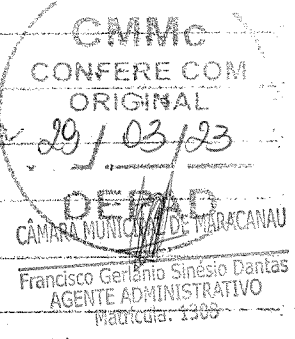
Original que foi apresentado.  
O referido é verdadeiro e  
MARACANAÚ em 09 de novembro de 2023  
**CARTÓRIO BRAGA**  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOI	R\$ 1,77
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,09
FADEP	R\$ 0,09
STTA	R\$ 1,18
TERMOJU	R\$ 0,07
IR266873	Selo 3



Às 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023, no prazo de 06 (seis) meses, prédio da Câmara Municipal de Maracanaú foram realizados os atos necessários para a validação da posse da Mesa Diretora, vista em 29 (vinte e nove) de junho de 2022, em razão de determinação emanada do Conselho Estadual de Justiça, suscitado em ADI nº 0628391-11, 2022, 8.06.0000.

- A Mesa Diretora, elita e empossada, tem a seguinte composição:
- PRESIDENTE:** José Valdemir Gomes Puxado
  - 1º VICE-PRESIDENTE:** José Martin Ferreira
  - 2º VICE-PRESIDENTE:** Fausto Cavalcante Leal
  - 1º SECRETÁRIO:** Maria Rocha Abreu
  - 2º SECRETÁRIO:** Pedro Rodrigues de Paula
  - 3º SECRETÁRIO:** Bonécio Santos Louvira
  - 1º SUPLENTE:** Paulo Cesar Louveira Van Rowmpartten
  - 2º SUPLENTE:** Silvanor Maria Alves Mamede



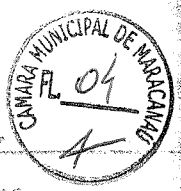
ESTADO DO CEARÁ - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelia Substituto: GIRLANIA ARAUJO LOPES  
Rua Capitão Valdemar de Lima N.º 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Telefone: (85) 3311-3311  
E-mail: atendimento@cartorio-braga.com.br

DANIEL RODRIGUES BRAGA  
TITULAR

Para constar lavrou-se o presente termo de posse, que segue assinado em Maracanaú, em 09 (nove) de janeiro de 2023.

*[Handwritten signature]*  
José Martin Ferreira



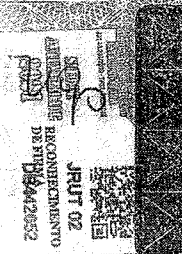


continuacao do termo de proc...  
da Mesa Diretora da Câmara Mu...  
Nº 10 de Maracanaú, mês de Mar 2024

Manoel Rocha Abreu  
Robesio Soutos Alves  
Paulo Cesar de O von Paungarten

CONFRE COM  
29 03 23

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Francisco Gerlano Sinesio Dantas  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Matrícula: 1300

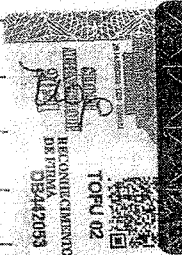


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelista Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371-1075 / 3371-2287 / 9.9208.6252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:

JOSUE MARINUS FERREIRA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
RECEITA	R\$ 1,42
OUTROS	R\$ 0,23

Carimbo do Tabelião

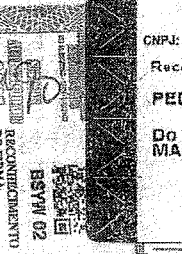


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelista Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371-1075 / 3371-2287 / 9.9208.6252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

JOSE VALDIR GONÇALVES PEIXOTO  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
RECEITA	R\$ 1,42
OUTROS	R\$ 0,23

Carimbo do Tabelião



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelista Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371-1075 / 3371-2287 / 9.9208.6252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

PEDRO RODRIGUES DE PAULA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
RECEITA	R\$ 1,42
OUTROS	R\$ 0,23

Carimbo do Tabelião

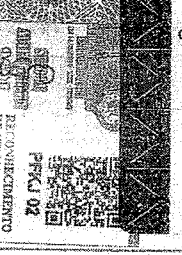


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelista Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371-1075 / 3371-2287 / 9.9208.6252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

PAULO CESAR DE VIVEIRA VON PAUNGARTEN  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
RECEITA	R\$ 1,42
OUTROS	R\$ 0,23

Carimbo do Tabelião



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelista Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371-1075 / 3371-2287 / 9.9208.6252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

SILVANA MACIEL S MACIEL  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
RECEITA	R\$ 1,42
OUTROS	R\$ 0,23

Carimbo do Tabelião

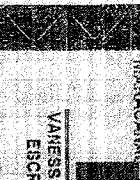


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelista Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371-1075 / 3371-2287 / 9.9208.6252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

RAFAEL CAVALCANTE LACERDA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
RECEITA	R\$ 1,42
OUTROS	R\$ 0,23

Carimbo do Tabelião

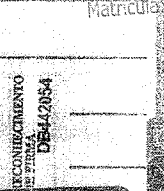


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelista Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371-1075 / 3371-2287 / 9.9208.6252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ROBERIO S. DOS REIS VIVEIRA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
RECEITA	R\$ 1,42
OUTROS	R\$ 0,23

Carimbo do Tabelião



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelista Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371-1075 / 3371-2287 / 9.9208.6252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

MARIA ROCHA ABRÃO  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
RECEITA	R\$ 1,42
OUTROS	R\$ 0,23

Carimbo do Tabelião

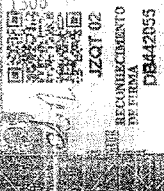


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelista Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371-1075 / 3371-2287 / 9.9208.6252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ROBERIO S. DOS REIS VIVEIRA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
RECEITA	R\$ 1,42
OUTROS	R\$ 0,23

Carimbo do Tabelião



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelista Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371-1075 / 3371-2287 / 9.9208.6252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

MARIA ROCHA ABRÃO  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
RECEITA	R\$ 1,42
OUTROS	R\$ 0,23

Carimbo do Tabelião



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelista Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371-1075 / 3371-2287 / 9.9208.6252 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ROBERIO S. DOS REIS VIVEIRA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
RECEITA	R\$ 1,42
OUTROS	R\$ 0,23

Carimbo do Tabelião

NLMO 03  
AUTENTICAÇÃO  
IR206578



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de materiais de copa e cozinha é essencial para o funcionamento diário da Casa, principalmente na operacionalização da Copa, objetivando garantir o bom funcionamento do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas dos departamentos, setores e gabinetes para o desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa;

2.2. Informamos que no ano de 2022 foi realizado pela CMMc o Pregão Eletrônico de nº 001/2022-PE, o qual os materiais de Copa e Cozinha especificados no Lote 05 resultaram em fracassados;

2.3. As diretrizes estipuladas neste Termo de Referência nortearão possível processo administrativo de Dispensa de Licitação, o qual irá abastecer o almoxarifado por até 02 (dois) meses, período este, enquanto finaliza-se processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preço, de objeto similar e maior quantitativo.

**3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**3.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

MATERIAIS DE COPA E COZINHA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA:</b> capacidade 180ml, condicionado com resina termoplástica branca ou translúcida, isento de quaisquer deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR1465 e NBR13230 da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	100			
2	<b>FOSFORO:</b> Fósforo, corpo em madeira, curto, mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades).	Maço	10			



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



3	<b>COADOR DE CAFÉ:</b> filtro em malha ou flanela 100% algodão, com armação em arame e cabo de madeira. Tamanho grande.	Unid	12			
4	<b>GARRAFA TÉRMICA:</b> Garrafa térmica para café, rosqueável, ampola térmica de vidro, tampa, alça, capacidade de 1L, plástico/vidro.	Unid.	40			

### 3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. O fornecimento do material se dará mediante expedição de Ordem de Compra por parte da Câmara Municipal de Maracanaú (CONTRATANTE) à empresa fornecedora (CONTRATADA), que englobará integralmente os quantitativos da planilha supracitada;

3.2.2. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

3.2.3. O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo no ato da entrega possuir a data de fabricação não inferior a 80% da expiração do seu prazo de validade;

3.2.4. A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos bens no seguinte endereço: Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga, Maracanaú - Ceará, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta;

3.2.5. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 10(*dez*) dias para a entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra;

3.2.6. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

### 4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão recebidos na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993;

4.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Maracanaú, devendo a CONTRATADA reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (*quarenta e oito*) horas;

4.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito;

4.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos;

4.5. O período entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

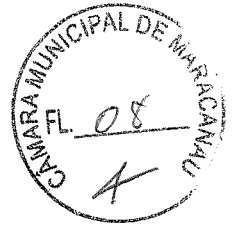
5.1. A vigência do contrato será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, tendo a data de 31/12/2023 como prazo máximo de vigência, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, definido também previamente, que não haverá reajuste durante todo o período de vigência.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
- 6.2. Efetuar a troca do material considerado sem condição de uso, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Maracanaú;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, sobre os materiais contratados;
- 6.5. Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulado no presente Termo de Referência;
- 6.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.7. Providenciar a imediata substituição das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 6.2 deste Termo;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.9. Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item 6.2, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Maracanaú. Caso não seja possível a substituição, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 9 deste Termo de Referência;
- 6.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



6.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, às dependências da Câmara Municipal de Maracanaú para entrega do material contratado;

7.3. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste contrato;

7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.6. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material e, interromper tal fornecimento se for o caso;

7.7. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Departamento/Setor competente.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito, mediante liquidação pelos materiais efetivamente entregues, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta;

8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação da entrega dos materiais e da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação dos materiais com as respectivas quantidades;

8.2.1.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.3. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

8.4. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);

8.5. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso os materiais contratados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

8.6. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devido pela CONTRATADA assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Termo de Referência;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.2. A multa prevista acima será a seguinte:

9.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O Departamento de Apoio Administrativo fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do objeto, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e será designado pela administração, através de portaria;

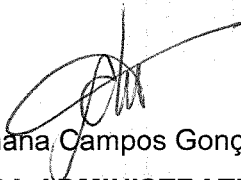
10.2. A CONTRATADA será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará responsabilidade do Poder Público;

10.3. A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do objeto, determinando à CONTRATADA às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

## 11. FORO

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta contratação, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Maracanaú, 29 de Março de 2023.

  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
DIRETORA ADMINISTRATIVA - DEPAD



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



OFÍCIO Nº 069/2023 - DEPAD

Maracanaú, 30 de Março de 2023.

**ASSUNTO: Cotação de preços - Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú.**

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar cotação de preços para possível Contratação de pessoa empresa especializada para prestação de serviços de assessoria a execução das rotinas do e-Social.

Favor enviar proposta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física;
- Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o Termo de Referência em anexo.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Enviar-nos por e-mail para [depad\\_camara@maracanau.ce.gov.br](mailto:depad_camara@maracanau.ce.gov.br) ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1246. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
Câmara Municipal de Maracanaú





---


**COTAÇÃO DE PREÇOS - COPA E COZINHA**

---

**De :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>

qui., 30 de mar. de 2023 10:10

**Assunto :** COTAÇÃO DE PREÇOS - COPA E COZINHA

 2 anexos

**Para :** masterpapelgraf@gmail.com

Sr.

Segue em anexo Ofício de solicitação para cotação de preços em Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, juntamente com o Termo de Referência.

No aguardo de breve retorno,

Atenciosamente,

Clara Germana Torquato

Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú-DEPAD

---

 **OFICO PARA COTAÇÃO.pdf**

105 KB

 **TR PARA COTAÇÃO.pdf**

832 KB

---



---


**COTAÇÃO DE PREÇOS COPA E COZINHA**

---

**De :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>

qui., 30 de mar. de 2023 10:11

**Assunto :** COTAÇÃO DE PREÇOS COPA E COZINHA

 2 anexos

**Para :** jrpapelserv@gmail.com

Sr.

Segue em anexo Ofício de solicitação para cotação de preços em Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, juntamente com o Termo de Referência.

No aguardo de breve retorno,

Atenciosamente,

Clara Germana Torquato

Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú-DEPAD

---

 **OFICO PARA COTAÇÃO.pdf**  
105 KB

 **TR PARA COTAÇÃO.pdf**  
832 KB

---



---

**COTAÇÃO DE PREÇOS COPA E COZINHA**

---

**De :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>

qui., 30 de mar. de 2023 10:11

**Assunto :** COTAÇÃO DE PREÇOS COPA E COZINHA

📎 2 anexos

**Para :** davyson2515@gmail.com

Sr.

Segue em anexo Ofício de solicitação para cotação de preços em Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, juntamente com o Termo de Referência.

No aguardo de breve retorno,

Atenciosamente,

Clara Germana Torquato

Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú-DEPAD

---

 **OFICO PARA COTAÇÃO.pdf**  
105 KB

 **TR PARA COTAÇÃO.pdf**  
832 KB

---




**Re: COTAÇÃO DE PREÇOS COPA E COZINHA.**

---

**De :** Junior Papelaria e Serviços <jrpapelserv@gmail.com> sex., 31 de mar. de 2023 14:02

**Assunto :** Re: COTAÇÃO DE PREÇOS COPA E COZINHA

 1 anexo

**Para :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Boa tarde!  
segue!

Em qui., 30 de mar. de 2023 às 10:11, Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br> escreveu:

Sr.

Segue em anexo Ofício de solicitação para cotação de preços em Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, juntamente com o Termo de Referência.

No aguardo de breve retorno,

Atenciosamente,

Clara Germana Torquato

Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú-DEPAD

---



**PROPOSTA COMERCIO.pdf**

298 KB

---



## COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

CNPJ: 37.406.015/0001-64 IE: 061266337

Rua Capitão Valdemar de Lima, nº 50A, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP: 61.900-025 Fone: 3371-3504 – 98852-1216 Email: jrpaperserv@gmail.com  
Representante Legal: Eliornesse Ferreira Diniz Junior CPF: 038.827.953-28

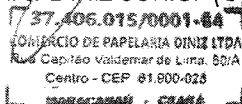
A CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAU

MARACANAU, 31 DE MARÇO DE 2023

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO						
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - CAPACIDADE 180ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE. DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR1465 E NBR 13230 A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES.	CAIXA	100	MARATA	R\$ 147,69	R\$ 14.769,00
2	FOSTORO- FOSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MINIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES)	MAÇO	10	PARANA	R\$ 5,61	R\$ 56,10
3	COADOR DE CAFÉ- FILTRO EM MALHA OU FLANELA 100% ALGODÃO, COM AMARRAÇÃO EM ARAME E CABO DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE.	UND	12	SANTO ANTONIO	R\$ 23,73	R\$ 284,76
4	GARRAFA TERMICA- GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ ROSQUEAVEL, AMPOLA TERMICA EM VIDRO, TAMPA, ALÇA, CAPACIDADE DE 1L, PLASTICO/VIDRO.	UND	40	TERMOLAR	R\$ 36,42	R\$ 1.456,80
VALOR TOTAL						R\$ 16.566,66

Proposta valida por 60 (sessenta) dias.

Eliornesse Ferreira Diniz Júnior (cpf 038.827.953-28)



Zimbra

depad\_camara@maracanau.ce.gov.br



---

**Re: COTAÇÃO DE PREÇOS - COPA E COZINHA**

---

**De :** Master papelgraf <masterpapelgraf@gmail.com>

sex., 31 de mar. de 2023 14:15

**Assunto :** Re: COTAÇÃO DE PREÇOS - COPA E COZINHA

📎 2 anexos

**Para :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>

BOA TARDE!

CONFORME SOLICITADO, SEGUE EM ANEXO!

Em qui., 30 de mar. de 2023 às 10:10, Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br> escreveu:

Sr.

Segue em anexo Ofício de solicitação para cotação de preços em Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, juntamente com o Termo de Referência.

No aguardo de breve retorno,

Atenciosamente,

Clara Germana Torquato

Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú-DEPAD

---

 **proposta elane.pdf**  
524 KB

 **cnpj.pdf**  
240 KB

---



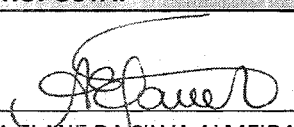
MARACANAÚ, 30 DE MARÇO DE 2023

DADOS DO CLIENTE

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ORÇAMENTO SERVIÇO						
Nº	MARCA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	FC	CAIXA	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - CAPACIDADE 180ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE. DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR1465 E NBR 13230 A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES.	100	R\$ 163,50	R\$ 16.350,00
2	FIAT LUX	MAÇO	FOSTORO- FOSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MINIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES)	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
3	ARTHI	UND	COADOR DE CAFÉ- FILTRO EM MALHA OU FLANELA 100% ALGODÃO, COM AMARRAÇÃO EM ARAME E CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE.	12	R\$ 26,99	R\$ 323,88
4	ALADIN	UND	GARRAFA TERMICA- GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ ROSQUEAVEL, AMPOLA TERMICA EM VIDRO, TAMPA, ALÇA, CAPACIDADE DE 1L, PLASTICO/VIDRO.	40	R\$ 41,10	R\$ 1.644,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>	<b>18.375,38</b>
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>					<b>À VISTA</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>					<b>15 DIAS</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>					<b>60 DIAS</b>	

20.681.299/0001-02  
A E SILVA ALMEIDA  
Rua 45, n° 22 BC, Jereissati II,  
CEP 61.901-050  
MARACANAÚ - CEARÁ

  
ANTONIA ELAINE DA SILVA ALMEIDA  
PROPRIETARIA DA EMPRESA  
A E SILVA ALMEIDA  
CPF: 005.837.143-58 - CNPJ: 20.681.299/0001-02  
RU 45 Nº 22 B C JEREISSATI II, CEP 61.901-050  
MARACANAÚ - CEARÁ



---

**Re: COTAÇÃO DE PREÇOS COPA E COZINHA**

---

**De :** Davyson alves <davyson2515@gmail.com>  
**Assunto :** Re: COTAÇÃO DE PREÇOS COPA E COZINHA  
**Para :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>

sex., 31 de mar. de 2023 14:39

1 anexo

Boa tarde!  
Atenciosamente,

Em qui., 30 de mar. de 2023 às 10:11, Depad <[depad\\_camara@maracanau.ce.gov.br](mailto:depad_camara@maracanau.ce.gov.br)> escreveu:

Sr.

Segue em anexo Ofício de solicitação para cotação de preços em Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, juntamente com o Termo de Referência.

No aguardo de breve retorno,

Atenciosamente,

Clara Germana Torquato  
Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú-DEPAD

---

**D&A COMERCIO E SERVIÇOS.pdf**  
310 KB

---





CLIENTE: CAMARA DE MARACANAÚ

Nº.	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	100	CAIXA	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - CAPACIDADE 180ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE. DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR1465 E NBR 13230 A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES.	FC	R\$ 159,90	R\$ 15.990,00
	10	MAÇO	FOSTORO- FOSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MINIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES)	ARGOS	R\$ 5,99	R\$ 59,90
	12	UND	COADOR DE CAFÉ- FILTRO EM MALHA OU FLANELA 100% ALGODÃO, COM AMARRAÇÃO EM ARAME E CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE. GARRAFA TERMICA- GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ	CASA BONIT A	R\$ 25,80	R\$ 309,60
2	40	UND	ROSQUEAVEL, AMPOLA TERMICA EM VIDRO, TAMPA, ALÇA, CAPACIDADE DE 1L, PLASTICO/VIDRO.	INVICT A	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>	<b>17.955,50</b>

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA POSSUI VALIDADE DE 60 DIAS.

MARACANAÚ, 30 DE MARÇO DE 2023

*Davyson Franco Alves*

DAVYSON FRANCO ALVES

CPF 660.601.093-49

DAVYSON FRANCO ALVES

INSC ESTADUAL: 06.657.792-6 CNPJ: 28.080.262/0001-22

AV III, N° 412, JEREISSATI I MARACANAÚ-CE

28.080.262/0001-22

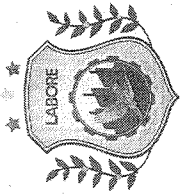
DF ALVES

R. João Adolfo de Sousa, F. 02

Lote 18, Alto da

CEP: 61.900-000

MARACANAÚ



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Maracanaú, 31 de Março de 2023

**OBJETO:** Cotação de Preços para Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú.

**Quadro Comparativo de Preços**

ITEM	DESCRIÇÃO	PROPOSTAS	VALOR GLOBAL DO SERVIÇO R\$
01	Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú	A E SILVA ALMEIDA COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA DF ALVES	18.375,38 16.566,66 17.955,50
<b>MENOR VALOR APRESENTADO</b>			<b>16.566,66</b>

Informamos que foram encaminhadas 03 solicitações por *email/s*, a fim de auferir menor preço, em que **03** destas foram utilizadas para a elaboração do Quadro Comparativo de Preços.

Declaramos que a empresa vencedora no tipo de contratação direta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é a **COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA**, representada pelo Sr. Eliornesse Ferreira Diniz Junior, inscrito no CPF sob o nº 038.827.953-28, com o menor valor global de R\$ 16.566,66 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Empresas:**

A E SILVA ALMEIDA  
COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA  
D F ALVES

**Emails:**

masterpapelgraf@gmail.com  
jrpapelserv@gmail.com  
davyson2515@gmail.com

  
Câmara Municipal de Maracanaú  
Clara Germaine Campos Gonçalves Triguato  
Diretora DEPAD - Mat. 1830

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº | Bairro Parque Antônio Justa | CEP 61.903-120  
Maracanaú, Ceará | Telefone (85) 3381.1257 | depad\_camara@camaramaracanau.ce.gov.br



## CERTIDÃO

Eu, Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, servidora da Câmara Municipal de Maracanaú, matrícula nº 1830, admitida conforme portaria nº 105, desempenho minhas funções no Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD, e, usando das atribuições que me foram conferidas:

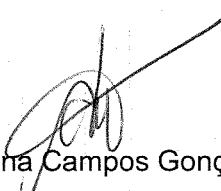
**CERTIFICO** que, realizei as cotações de preços de acordo com a solicitação e especificação em anexo, com a finalidade de aferir valor de mercado para **possível Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú;**

**CERTIFICO** que enviamos 03 (*três*) e-mails solicitando propostas de preços sobre a referida contratação e que todas as solicitações enviadas foram respondidas, portanto, encerramos esta fase do processo tendo em vista a urgência desta contratação. As empresas que responderam foram: A E SILVA ALMEIDA, D F ALVES E COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA;

**CERTIFICO** que, com base nas cotações feitas para obtermos preço médio, dentro da realidade atual do mercado, conseguimos propostas satisfatórias em planilha anexada para conferência;

**CERTIFICO**, por fim, que a presente certidão tem a finalidade de balizar preços para eventual realização de Processo Administrativo. Eu, Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, pesquisei, digitei, subscrevo e assino.

Maracanaú, 31 de março de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA - DEPAD.**

### TABELA DESCRITIVA DO PREÇO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	VALOR DE MÉDIA GLOBAL DOS PRODUTOS R\$
01	Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú	COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA	R\$ 16.566,66
		D F ALVES	R\$ 17.955,50
		A E SILVA ALMEIDA	R\$ 18.375,38
<b>MENOR VALOR APRESENTADO R\$:</b>			<b>R\$ 16.566,66</b>

Esta Tabela Descritiva de Preço nos apresenta valores enviados por empresas que nos responderam os emails.

Diante do exposto, informamos que o menor valor global foi de R\$ R\$ 16.566,66 (*dezesesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos*), ofertado pela empresa: COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA.

Maracanaú, 31 Março de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA - DEPAD.**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Ofício Nº 073/2023 - DEPAD.

Maracanaú-CE, 31 de Março de 2023.

**À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP**


Praça Desembargador Pontes Vieira, Nº 227/Sala 102 | Cond. Shopping Maktub | Bairro Centro | Maranguape-CE.


**Assunto:** Verificar Saldo Orçamentário.

Prezado,

Venho através deste solicitar que seja verificado junto à parte contábil da Câmara Municipal de Maracanaú, sobre a existência de saldo de dotação orçamentária para realizar a aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA do processo administrativo sob o nº 008/2023, no valor de **R\$ 16.566,66 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, compreendendo o exercício financeiro em curso.

Atenciosamente,

  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento Administrativo - DEPAD  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RECEBIDO  
31/03/2023  




CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP



Maracanaú-CE, 31 de março de 2023.

A  
Câmara Municipal de Maracanaú  
DEPAD – Departamento Administrativo

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentária para aquisição de material de consumo.

Em resposta ao **Ofício nº 073/2023-DEPAD**, verificamos na **Lei nº 3.271/2022**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023, a existência de dotação orçamentária (**0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00**) para a **Aquisição de material de copa e cozinha, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú**, consignadas no detalhamento das ações relativas a este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda – EPP  
Eugênio Bezerra de Menezes  
Sócio CRC-CE 11053

RECEBIDO  
em 31/03/2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Ezequiel Sousa Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula: 1506

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0908

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, inscrita no CNPJ Nº 07.385.024/0001-55, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº, Parque Antônio Justa, representada por José Valdeci Gomes Peixoto, Presidente da Câmara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ Nº 23.453.962/0001-00, com sede Praça Desembargador Pontes Vieira, 227 – Sala 102, Centro – CEP: 61.940-165 em Maranguape – CE, representada por Eugênio Bezerra de Menezes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciando nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor previsto no contrato de nº 0908, no item 3.2 da Cláusula Terceira concomitante com o 5º aditivo ao contrato originário, cláusula quinta, nos termos do art. 57, inciso II e o art. 65, inciso II, §2º da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Atividade 0110.01.031.2101.2.001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.39.00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **03/01/2023** até **02.01.2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e o previsto no art. 65, II, d, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

O valor mensal do contrato de R\$ 28.976,34 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), será reajustado para R\$ 30.858,57 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

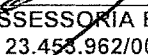
O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 370.302,84 (trezentos e setenta mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

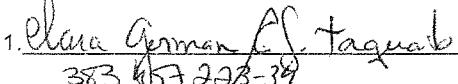
Maracanaú, 26 de dezembro de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA - EPP / CNPJ Nº**  
**23.453.962/0001-00**

**EUGÊNIO BEZERRA DE MENEZES – CPF Nº 355.857.303-04**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
383 057 223-34

2.   
\_\_\_\_\_  
016.066763-18



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



## PROJETO BÁSICO Nº DO PB 011029030010

### 1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ / 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### 2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUB-ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SALDO DO ORÇAMENTO
2023	01.031.2101.2001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1500000000	16.566,66	
VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES:					16.566,66	

Assinatura / Carimbo

### 3. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Número do Pedido 011029030010 Conforme Anexo.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO:

2.1. A aquisição de materiais de copa e cozinha é essencial para o funcionamento diário da Casa, principalmente na operacionalização da Copa, objetivando garantir o bom funcionamento do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas dos departamentos, setores e gabinetes para o desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa; 2.2. Informamos que no ano de 2022 foi realizado pela CMMc o Pregão Eletrônico de nº 001/2022-PE, o qual os materiais de Copa e Cozinha especificados no Lote 05 resultaram em fracassados; 2.3. As diretrizes estipuladas neste Termo de Referência nortearão possível processo administrativo de Dispensa de Licitação, o qual irá abastecer o almoxarifado por até 02 (dois) meses, período este, enquanto finaliza-se processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preço, de objeto similar e maior quantitativo.

Maracanaú - CE, 31 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO  
PROJETO BÁSICO  
José Valério Gomes Pereira  
Presidente  
Assinatura / Carimbo

Câmara Municipal de Maracanaú  
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR  
Assinatura / Carimbo  
Diretora DEPAD - Mat. 1830





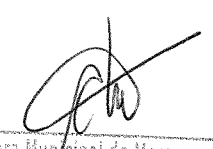
# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ANEXO AO PROJETO BÁSICO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARACANAÚ					
CÓD.	ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25976	GARRAFA TÉRMICA: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, ROSQUEÁVEL, AMPOLA TÉRMICA DE VIDRO, TAMPÃO, ALÇA, CAPACIDADE DE 1L, PLÁSTICO/VIDRO.	UNIDADE	40,00	36,42	1.456,80
25975	COADOR DE CAFÉ: FILTRO EM MALHA OU FLANELA 100% ALGODÃO, COM ARMAÇÃO EM ARAME E CABO DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	12,00	23,73	284,76
25974	FOSFORO: FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES).	MAÇOS	10,00	5,61	56,10
25973	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: CAPACIDADE 180ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR1465 E NBR13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES.	CAIXA	100,00	147,69	14.769,00

**Valor Total: R\$ 16.566,66**

  
Câmara Municipal de Maracanaú  
Clara Gerardo Campos Gonçalves Torquato  
Diretora DEPAD - Mat. 1030



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## MAPA DE COTAÇÃO GLOBAL

PEDIDO Nº: 011029030010



1. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

### 2. FORNECEDORES:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
37.406.015/0001-64 - COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA	R\$ 16.566,66
28.080.262/0001-22 - D F ALVES	R\$ 17.955,50
20.681.299/0001-02 - A E DA SILVA ALMEIDA ME	R\$ 18.375,38

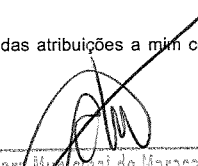
### 3. MENOR PREÇO GLOBAL:

#### 37.406.015/0001-64 - COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25973 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: CAPACIDADE 180ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR1465 E NBR13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES.	CAIXA	100,00	R\$ 147,69	R\$ 14.769,00
25974 - FOSFORO: FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES).	MAÇOS	10,00	R\$ 5,61	R\$ 56,10
25975 - COADOR DE CAFÉ: FILTRO EM MALHA OU FLANELA 100% ALGODÃO, COM ARMAÇÃO EM ARAME E CABO DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	12,00	R\$ 23,73	R\$ 284,76
25976 - GARRAFA TÉRMICA: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, ROSQUEÁVEL, AMPOLA TÉRMICA DE VIDRO, TAMPA, ALÇA, CAPACIDADE DE 1L, PLÁSTICO/VIDRO.	UNIDADE	40,00	R\$ 36,42	R\$ 1.456,80

Total: R\$ 16.566,66

CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

  
Câmara Municipal de Maracanaú  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora DEPAD - Mat. 1830

Maracanaú - CE, 31 de Março de 2023

RESPONSÁVEL PELO MAPA DE COTAÇÃO  
Assinatura / Carimbo

Memorando Nº 114/2023 - DEPAD

Maracanaú-CE, 04 de Abril de 2023.

**Ao Gabinete da Presidência da CMMc.**

**Assunto:** Autorização para Procedimento de Dispensa de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste informar que finalizamos a etapa de cotação de preços do processo administrativo cujo objeto é a **Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú.**

No processo ora iniciado, constam coletas de preços demonstrando os valores praticados pelo mercado bem como planilha informando menor valor.

Ocorre que, com a entrada em vigor do Decreto Nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993 majorando-os, sugerimos a condução do processo por Dispensa de Licitação.

Da análise das coletas utilizadas como balizamento de valores para nortear o procedimento, verificamos que dentre os preços apresentados, a proposta que tem menor valor enquadra-se na possibilidade do procedimento de dispensa de licitação, uma vez que a mesma não ultrapassa o percentual estabelecido como limitador do inciso II, do artigo 24 da lei acima mencionada, apresentando-se como medida mais econômica e célere para a Administração.

Por outro lado, ainda que se justifique a licitação como sendo o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre destacar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo neste caso, improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento oneroso.

Por fim, entendemos que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios da Administração Pública, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e razoabilidade.





Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Deste modo, encaminho o processo administrativo iniciado e pelas razões acima expostas, solicito a Vossa Excelência, autorização para dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo o menor valor total considerado para a contratação de **R\$ 16.566,66** (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e já confirmada pela Contabilidade em relação à disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora Administrativa da CMMc.

Recabido em 04/04/23.  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
  
Luana S. Manolly  
Chefe do Gabinete do Presidente  
Matrícula: 1099



# Câmara Municipal de Maracanaú



Mem. N°061-GABPRES

Em 04 de abril de 2023.

À Procuradoria,


**Assunto: Solicitação de Análise Jurídica.**

Considerando o Memorando nº 114/2023 (Autorização para procedimento de dispensa de licitação – Aquisição de material de copa e cozinha) do Depad, em anexo, solicito uma análise jurídica desta Procuradoria.

Atenciosamente,

  
José Valdemir Gomes Peixoto  
PRESIDENTE

*Recebido em 04/04/2023*

  
Viviane Amorim S. G. Lima  
Procuradora Geral  
Matrícula: 1630



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO Nº 017/2023 – PROCURADORIA JURÍDICA

Maracanaú/CE, 04 de abril de 2023.

Ao Gabinete da Presidência da CMM

**Assunto: Dispensa de Licitação.**

Folheando o caderno processual administrativo na fase em que se encontra com as cotações dos preços anexadas para a contratação de empresa especializada na aquisição de material de copa e cozinha objetivando atender a demanda existente na Câmara Municipal de Maracanaú-CE, com o menor preço de R\$ 16.566,66 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ofertado por COMÉRCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA, esta procuradoria devolve os autos ao Gabinete da Presidência, informando que o valor citado não atinge o procedimento de licitação e sim o da Dispensa, podendo o presidente autorizar o seu prosseguimento, se assim entender.

Do exposto e sem mais no momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Viviane Amorim Studart Gurgel Lima  
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Maracanaú

*Recebido em 04*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
*Luana*  
Luana Simionelly Ferreira Maranhão  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Matricula: 1686 *23*



"Renovação, com Responsabilidade!"

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**PORTARIA Nº 162, de 1º de novembro de 2019.**

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.050/2013 e vencimento correspondente à simbologia PGCOMM do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço seis de março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 1º de novembro de 2019.

*José Valdeir Gomes Peixoto*  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

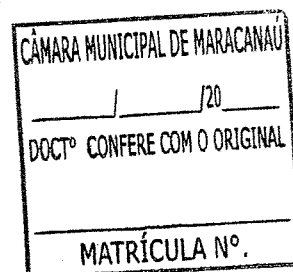
APLICADO

EM 04/11/2019

*Adenilson Andrioli*  
AGENTE ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
*Francisco Gerlânio Sinésio Dantas*  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Matrícula: 1306





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 064, de 1º de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **Tayná Moreira Ribeiro**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDFC e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

**Art. 2º** - DESIGNAR, a agente pública para exercer como responsável na liquidação dos processos de pagamento e no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Maracanaú.

**Art. 3º** - Conceder Gratificação de Representação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, ao 1º de fevereiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Francisco Gerônimo Sinesio Dantas  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Matricula: 1.300

José Valdeci Gomes Peixoto  
PRESIDENTE

AFIXADO  
EM: 01/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Luana Simonelly Ferreira Maranhão  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Matricula: 1686





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Inciso II, Art., 16 da Lei Complementar 101/2000)

**OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.**

**Valor total da contratação: R\$ 16.566,66 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

**Código-elemento/subelemento de despesa: 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – Fonte: 1500000000.**

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, declaro para os efeitos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Maracanaú-CE, 12 de abril de 2023.

  
**JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



# Câmara Municipal de Maracanaú



Mem. N°063 -GABPRES


Em 10 de abril de 2023.

A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação,

Assunto: **Autorização para procedimento de dispensa de licitação.**

Considerando o Memorando N° 017/2023, recebido da Procuradoria desta Casa Legislativa (em anexo), autorizo a realização do procedimento para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,

  
José Valdemir Gomes Peixoto  
PRESIDENTE

Recebi em: 10/04/23  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
  
Ailton Jones  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA - 1515



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**AUTUAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **008/2023**.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**OBJETO DE LICITAÇÃO:** Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

**GESTOR DA DESPESA:** JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO – Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

**Autuação**

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 008/2023 que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**, segue assinado.

Maracanaú-CE, 12 de abril de 2023.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ~~  
~~Francisco Jones~~  
~~Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da~~  
~~Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação~~

**FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da  
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**



**PORTARIA Nº 023, de 1º de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade da Comissão Permanente de Licitação prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

**Considerando** a necessidade da administração pública de organizar e padronizar os procedimentos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, no exercício 2023.

**Presidente:** FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO - matrícula nº 1315;

**Membro:** FRANCISCO GERLANIO SINÉSIO DANTAS - matrícula nº 1308;

**Membro:** JAERLESON FIRMINO DE LIMA - matrícula nº 1329.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação terá atribuição de julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

§ 2º. A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação terá atribuição de organização e padronização dos processos administrativos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com os arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 2º** - As Comissões ora designadas terá suplente o servidor **Warley Pereira de Oliveira**, matrícula 1569, que substituirá nos impedimentos ou ausências de um de seus titulares.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, ao 1º de fevereiro de 2023.

José Valdemir Gomes Peixoto  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Francisco Gerlanio Sinésio Dantas  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Matrícula nº 1308




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO**, presidente da **Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 023/2023 e considerando tudo o mais que consta no presente **Processo Administrativo nº 008/2023-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, em favor do fornecedor, **COMÉRCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **37.406.015/0001-64**, com sede à **Rua Capitão Valdemar de Lima Nº 50 A, Centro de Maracanaú - CE**, em conformidade com o Termo de Referência. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – Fonte: 1500000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação.

Maracanaú-CE, 12 de abril de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Presidente da CPL da CEDIL  
1315  
**FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, **Sr. JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Municipal nº 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº. **008/2023 – DISPENSA** de Licitação, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú**, em conformidade com o Termo de Referência, respeitando o exercício financeiro vigente. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – Fonte: 1500000000**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Maracanaú-CE, 12 de abril de 2023.

  
**JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**

**Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú**




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**Certidão de PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo Nº. **008/2023 – DISPENSA** de Licitação, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 12 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
  
Alan Jones  
Presidente da CPL da CEOTIL  
Matrícula: 1315

**FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da  
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº 008/2023-DL**; **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto:** **Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.** **Favorecido:** **COMÉRCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA** inscrito no CNPJ sob o Nº **37.406.015/0001-64**, com sede à **rua Capitão Valdemar de Lima Nº 50 A, Centro de Maracanaú - CE**, **Valor Global:** R\$ 16.566,66 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – Fonte:** 1500000000, respeitando o exercício financeiro vigente. Declaração de **DISPENSA** de Licitação emitida pela Câmara Municipal.

Maracanaú-CE, 12 de abril de 2023.

  
JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**Certidão de PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 008/2023 – DL foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 12 de abril de 2023.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ~~  
~~Francisco Alan Jones~~  
Presidente da CPL da CEDIL  
Matricula 1315

**FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da  
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



**Memorando Nº 021/2023 - CPL/CEDIL**

Em 12 de abril de 2023.

À *Senhora Viviane Amorim S. G. Lima.*  
**Procuradora Geral da CMMc.**

**Assunto:** Solicitação de Parecer da Minuta.


Prezada Senhora,

Seguindo os trâmites legais, conforme exige o § Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos à V. S<sup>a</sup>. o presente processo administrativo para exame, correção e parecer da minuta de Contrato. A solicitação ora pretendida tem por objetivo a aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.


Sem mais para o momento, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

  
Alan Jones  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
MATRICULA - 1315

**Francisco Alan Jones Araújo Barroso**  
Presidente da CPL e CEDIL

*Recebido em 13/04/2023*  
  
**Viviane Amorim S. G. Lima**  
Procuradora Geral  
Matricula: 1630



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.385.024/0001-55**, situada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua XXXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, CEP, XXXXXX, Ceará, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por seu representante legal: XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, denominado **CONTRATADA**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª - Dos Fundamentos Legais.**

O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Art. 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 alterada e consolidada;
- 1.3. Nos princípios e preceitos do direito público;

**Cláusula 2ª - Do Objeto**

Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

**Cláusula 3ª - Da Vigência Contratual**

A vigência do presente Contrato será a partir do dia XX/XX/XXX e vigorará até XX/XX/XX.

**Cláusula 4ª - Do Valor Contratual e Condições de Pagamento**

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ XXXX (XXXXXXX) a ser pago em única parcela, mediante liquidação do fornecimento dos bens entregues no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

4.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

4.3. O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente, a efetivação do serviço bem como, apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



4.3.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;

4.3.2. Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

4.5. O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo (a) contratado (a);

4.6. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Termo de Referência;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários**

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício xxxx Atividade xxxxxxxxxx Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica xxxxxxxx.

#### **Cláusula 6ª - Das Obrigações do Contratado (a)**

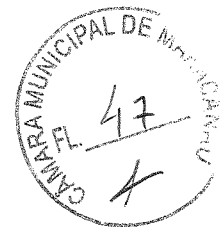
6.1. Estar apto (a) a iniciar o fornecimento dos bens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da ordem de compra;

6.2. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos bens a serem entregues;

6.3. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



6.4. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

**CLÁUSULA 7ª - Das Obrigações da Contratante**

7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;

7.6. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

7.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado;

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, indicando as razões da recusa.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**Cláusula 8ª - Das Penalidades e Sanções**

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

8.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**Cláusula 9ª - Da Resilição / Rescisão Contratual**

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**Cláusula 10ª - Do Foro**

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú, XX de XXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX - XX  
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
NOME - CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

  
Miriane Amorim S. G. Lima  
Inscritora Geral  
Matrícula: 1630



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**PARECER Nº 020/2023 Procuradoria Jurídica-CMM**

Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Contratação Direta. Contratação de empresa especializada na aquisição de material de copa e cozinha, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE. Valor R\$ 16.566,66 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). POSSIBILIDADE.

**I. BREVE RELATÓRIO**

Submete-se a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico, na forma do art. 37, XXI da CF/88 e da Lei nº 8.666/93, o presente processo administrativo que visa à contratação de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme constante na justificativa da contratação.

Sobre o pedido passamos a opinar:

A *priori*, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. De fato presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

## II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade permanente da Câmara Municipal de Maracanaú em dar continuidade às atividades administrativas rotineiras, atendendo as demanda com maior comodidade, suprimindo, assim, suas finalidades precípua.

A priori, cumpre ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, onde todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim o objetivo imediato e próprio da Licitação é evitar a ocorrência de arbítrio e do favoritismo.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



*Art.37 XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No entanto o fato exposto merece especial atenção. Após um minucioso estudo, onde se busca uma alternativa responsável, eficiente e economicamente vantajosa a administração pública, se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade em jornais de grande circulação e Diário Oficial do Estado, necessários para atender as publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente, tendo em vista o valor da contratação, trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*II- para outros serviços e compras de valor até 10% ( dez por cento ) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Wlaine Amorim S. G. Lima  
Procuradora Geral  
Matrícula: 1630*



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



A Licitação dispensada ensina: Hely Lopes Meirelles é *aquela que a própria lei declarou como tal*. José Santos Carvalho Filho acrescenta *que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório*.

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O artigo 26 da Lei nº 8.666/93 determina as etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Estamos diante da discricionariedade da Administração Pública que deve levar em conta se é mais vantajosa e econômica, em virtude do pequeno valor financeiro envolvido, reduzindo-se as formalidades prévias às contratações.

Verifica-se que o dispositivo legal excepciona a regra de exigência de licitação para compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total do serviço é de R\$ 16.566,66 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), valor compatível com o limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Sendo assim, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

### III. DA MINUTA DO CONTRATO

Do que concerne a minuta do contrato, a análise, por sua vez, passa pelo exame do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

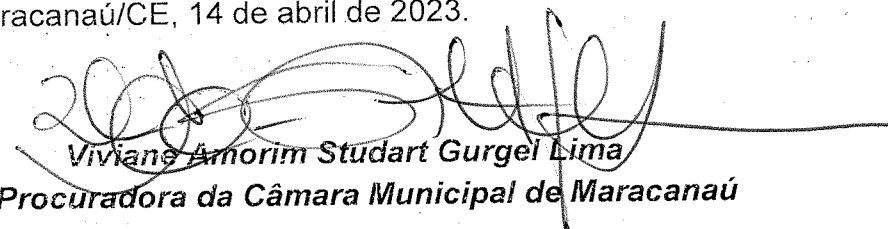
#### IV. CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se quanto à instrução processual que os requisitos em relação à justificativa do preço, a razão da escolha e juntada de propostas, através das cotações, foram devidamente cumpridos e comprovam que a empresa COMÉRCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA, detém a proposta de menor valor, equivalente ao praticado no mercado.

Ante o exposto, obedecidas às regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, OPINA-SE pela aprovação da minuta, não havendo óbice para a contratação direta, podendo ser dado prosseguimento e seus ulteriores atos.

É o Parecer.

Maracanaú/CE, 14 de abril de 2023.

  
**Viviane Amorim Studart Gurgel Lima**  
**Procuradora da Câmara Municipal de Maracanaú**

Recob. em 14/04/23  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
ALFONSO  
ACRÉDITO ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA - 1315



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Maracanaú convoca o senhor **ELIORNESSE FERREIRA DINIZ JÚNIOR, CPF N° 038.827.953-28** para a assinatura do **Contrato N° 1003**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracanaú/Ce, 14 de Abril de 2023.

  
**Clara Germana Campos Gonçalves Torquato**  
Diretora do Departamento Administrativo - DEPAD

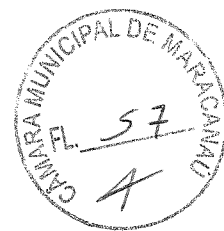
RECEBI

54/04/23





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1003

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.385.024/0001-55**, situada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.015/0001-64, com sede à Rua Capitão Valdemar de Lima, 50-A, Centro, em Maracanaú-CE, neste ato representada por **ELIORNESSE FERREIRA DINIZ JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 038.827.953-28 denominado **CONTRATADA**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª - Dos Fundamentos Legais.**

O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Art. 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 alterada e consolidada;
- 1.3. Nos princípios e preceitos do direito público;

**Cláusula 2ª - Do Objeto**

Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

**Cláusula 3ª - Da Vigência Contratual**

A vigência do presente Contrato será a partir do dia 14/04/2023 e vigorará até 31/12/2023.

**Cláusula 4ª - Do Valor Contratual e Condições de Pagamento**

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 16.566,66 ( dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a ser pago em única parcela, mediante liquidação do fornecimento dos bens entregues no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

4.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

4.3. O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente, a efetivação do serviço bem como, apresentação dos seguintes documentos:



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



4.3.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;

4.3.2. Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

4.5. O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo (a) contratado (a);

4.6. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Termo de Referência;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários**

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0110.01.031.2101.2.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.30.00.

**Cláusula 6ª - Das Obrigações do Contratado (a)**

6.1. Estar apto (a) a iniciar o fornecimento dos bens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da ordem de compra;

6.2. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos bens a serem entregues;

6.3. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;





Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



6.4. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

**CLÁUSULA 7ª - Das Obrigações da Contratante**

7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;

7.6. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

7.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado;

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, indicando as razões da recusa.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**Cláusula 8ª - Das Penalidades e Sanções**

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

8.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**Cláusula 9ª - Da Resilição / Rescisão Contratual**

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

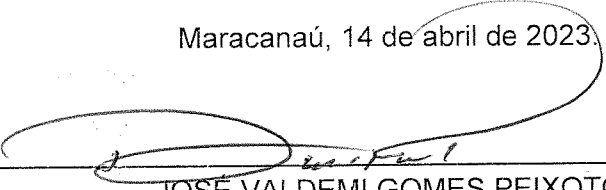
9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

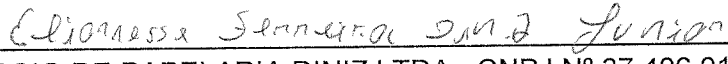
**Cláusula 10ª - Do Foro**

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

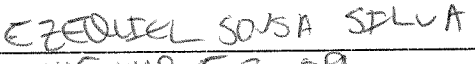
Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

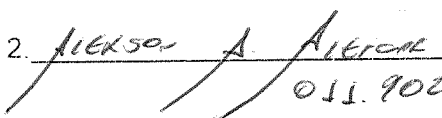
Maracanaú, 14 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
COMÉRCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA - CNPJ Nº 37.406.015/0001-64  
ELIORNESSE FERREIRA DINIZ JÚNIOR- CPF sob o nº 038.827.953-28  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
015.449.503-09

2.   
\_\_\_\_\_  
011.902.663-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.406.015/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNIOR PAPELARIA E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LETRA A
--	--------------	------------------------

CEP 61.900-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRPAPELSERV@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8852-1216/ (85) 3371-3504
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

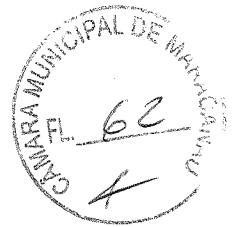
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 11:16:43 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.406.015/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LETRA A
--	--------------	------------------------

CEP 61.900-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRPAPELSERV@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8852-1216/ (85) 3371-3504
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 11:16:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.406.015/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LETRA A
--	--------------	------------------------

CEP 61.900-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRPAPELSERV@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8852-1216/ (85) 3371-3504
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 11:16:43 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.406.015/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LETRA A
--	--------------	------------------------

CEP 61.900-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRPAPELSERV@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8852-1216/ (85) 3371-3504
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 11:16:43 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.406.015/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 61.900-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRPAPELSERV@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8852-1216/ (85) 3371-3504		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 11:16:43 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202310124677

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061266337
<b>CNPJ / CPF:</b> 37406015000164
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2023 ÀS 10:41:51  
VÁLIDA ATÉ 13/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.406.015/0001-64  
Certidão n°: 45905954/2022  
Expedição: 19/12/2022, às 18:47:25  
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.406.015/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.406.015/0001-64  
**Razão Social:** COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA  
**Endereço:** RUA CAPITAO VALDEMAR DE LIMA / CENTRO / MARACANAU / CE / 61900-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2023 a 23/04/2023

**Certificação Número:** 2023032502212951967207

Informação obtida em 04/04/2023 16:55:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202304160676

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061266337
<b>CNPJ / CPF:</b> 37406015000164
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2023 ÀS 10:25:32  
VÁLIDA ATÉ 15/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000001504

Razão Social

COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001804225

C.N.P.J.: 37406015000164

Bairro

CENTRO

CEP

61900025

Localizado R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA, 50 - LETRA A - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

194258 - COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA

Endereço

R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA, 50 LETRA A

CENTRO MARACANAU-CE CEP: 61900025

Documento

C.N.P.J.: 37.406.015/0001-64

No. Requerimento

0000001504/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 03 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001504





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 27040007



## ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 27040007

<b>DATA:</b> 17/04/2023
<b>EMPENHO:</b> 14040004
<b>UNIDADE GESTORA:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 07.385.024/0001-55
<b>AÇÃO:</b> 2.001 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

### Dados para Entrega:

<b>SETOR SOLICITANTE:</b> Departamento Administrativo
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga. CEP: 61905-167. Maracanaú – Ceará
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 25/04/2023

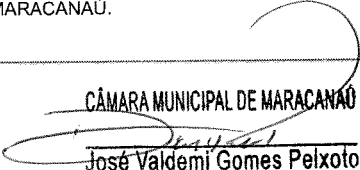
### Dados do Fornecedor:

<b>FORNECEDOR:</b> COMERCIO DE PAPELARIA DINIZ LTDA
<b>CNPJ:</b> 37.406.015/0001-64
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Capitão Valdemar de Lima, 50 A, Centro, Maracanaú - Ceará, CEP: 61900-025
<b>TELEFONE:</b> (85) 3371-3504

### Observações adicionais:

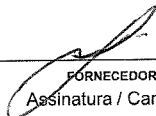
AQUISIÇÃO A SER FEITA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

  
José Valdeir Gomes Peixoto  
Presidente

RESPONSÁVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO  
Assinatura / Carimbo

Maracanaú - CE, 17 de Abril de 2023

  
FORNECEDOR  
Assinatura / Carimbo



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 27040007



Pela presente Ordem de Fornecimento, fica V. SA autorizada a entregar os itens discriminados abaixo.

25976 - GARRAFA TÉRMICA: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, ROSQUEÁVEL, AMPOLA TÉRMICA DE VIDRO, TAMPA, ALÇA, CAPACIDADE DE 1L, PLÁSTICO/VIDRO.				
MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TERMOLAR	UNIDADE	40,00	R\$ 36,42	R\$ 1.456,80
25975 - COADOR DE CAFÉ: FILTRO EM MALHA OU FLANELA 100% ALGODÃO, COM ARMAÇÃO EM ARAME E CABO DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE.				
MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SANTO ANTONIO	UNIDADE	12,00	R\$ 23,73	R\$ 284,76
25974 - FOSFORO: FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES).				
MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PARANA	MAÇOS	10,00	R\$ 5,61	R\$ 56,10
25973 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: CAPACIDADE 180ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMAA GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR1465 E NBR13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES.				
MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MARATA	CAIXA	100,00	R\$ 147,69	R\$ 14.769,00

**Total Itens: R\$ 16.566,66**



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº 1003**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023**. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: **Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú; VALOR GLOBAL: R\$ 16.566,66** (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001/3.3.90.30.00.** **DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.** **PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2023 A 31/12/2023.** **SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E ELIORNESSE FERREIRA DINIZ JÚNIOR.**

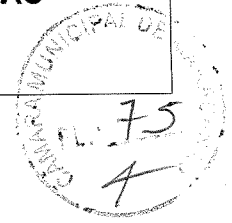
**AFIXADO**  
**EM 08 / 05 / 23.**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Ass. Jones  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA - 1215





Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023. CONTRATO N° 1003. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú; VALOR GLOBAL: R\$ 16.566,66 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001/3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E ELIORNESSE FERREIRA DINIZ JÚNIOR.**

**A SER PUBLICADO DIA 09 DE MAIO DE 2023.**

**JORNAL: O POVO**

**REGIÃO RUSSE**

CPF: 680.399.473-76.  
requerida a Secretaria Municipal de Engenharia, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de ERETE - BERNARDO LIMA, para que seja provida a emissão de Licença de Funcionamento para a atividade de prestação de serviços de engenharia de arquitetura residencial, localizada na Rua Angela de Aguiar, nº 333, povoado Grota Azul, Estrada do Ceará, com Validação em nome das experiências contidas no processo de Licenciamento da SETMA.

**MR COMÉRCIO DE ENXALVAOENS LTDA**

Forma pública que requer a Prefeitura Municipal de ERETE/MEIO AMBIENTE - AMMA a liberação da operação (LOI) para fabricação de, em bruto, de vidro de Material Plástico (bratrefação) na Rua Manoel de Oliveira de Almeida, nº 175, Bairro UR - Salto, Amador CEP: 61.760-000, município de ERETE - CE, sendo gerando o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no que se refere ao empreendimento em apreço.

**ABRASIL INFRAESTRUTURA DE**

053.574.000/N.º 27.502.185/0001-05  
Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMAM, a Licença de Operação para a atividade de prestação de serviços de suporte técnico em informática, a ser exercida no endereço: Rua Aquidauana, nº 333, povoado Grota Azul, Estrada do Ceará, com Validação em nome das experiências contidas no processo de Licenciamento da Secretaria de Engenharia, Urbanismo e Meio Ambiente de ERETE - CE.

**NO COLÍNYHO DOS REIS**

que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, a Licença de Operação para a atividade de prestação de serviços de suporte técnico em informática, a ser exercida no endereço: Rua Aquidauana, nº 333, povoado Grota Azul, Estrada do Ceará, com Validação em nome das experiências contidas no processo de Licenciamento da Secretaria de Engenharia, Urbanismo e Meio Ambiente de ERETE - CE.

**CONDOMÍNIO LEO FORTALEZA II**

Forma pública que recebeu da Prefeitura Municipal de ERETE/MEIO AMBIENTE - SEMAM a Licença de Operação para a atividade de prestação de serviços de suporte técnico em informática, a ser exercida no endereço: Rua Aquidauana, nº 333, povoado Grota Azul, Estrada do Ceará, com Validação em nome das experiências contidas no processo de Licenciamento da Secretaria de Engenharia, Urbanismo e Meio Ambiente de ERETE - CE.

**ARCELORMITAL PEEM S.A**

Forma pública que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE a Mudança de Titularidade da Licença de Operação nº 46/2019 para transporte de carvão mineral por contêineres, a ser exercida no endereço: Rua Aquidauana, nº 333, povoado Grota Azul, Estrada do Ceará, com Validação em nome das experiências contidas no processo de Licenciamento da Superintendência Estadual de Meio Ambiente de ERETE - CE.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Erete - Extrato do Instrumento Contratual**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - CME. Objeto: aquisição de uma motocicleta zero quilômetro, obrigatório atender às demandas da Câmara Municipal de Erete - CE, conforme especificações contidas no Anexo II de Edital. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: 66.914.000/2023 - Despesa: 4.938.920,00 - Equipamentos e material permanente - Emprego Global nº 6.000.000/2023 (sessenta milhões). Data de Assinatura: 07/2023. Assinatura do Autor: Valdir Gomes de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Erete. Assinatura do Responsável: Valdir Gomes de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Erete. Assinatura do Contratado: Emerson Salazar Batista - Representante Legal / CPF: 685.659.383-58. Erete - CE, 11 de abril de 2023. Valdir Gomes de Aguiar, Presidente da CPL CME.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiti - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Edital de Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços Nº 007/2023 - Objeto: Contratação de empresa para execução do Matadouro Público do Município de Itaiti/CE - Licitado a Secretária de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, Valpadora, Resíduo Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.981.677/0001-88, Valem Global nº 6.110.305/01 (seiscentos e dez mil e trezentos e cinco reais e um centavo). Retenção de 10% (dez por cento) na forma da Lei e Adjudicada à empresa sob o nº 08 de maio de 2023. Taisis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023/04-14-SRP-Adjudicação: Menor preço por Lote/Grupo. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de prestação de serviços especializados para prestação de serviços gráficos destinados às atividades da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE. Prazo de cadastramento das Cartas Propostas: 8 dias úteis a partir da publicação desta ata até às 08h30min no dia 23 de maio de 2023. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br/portal/procato.cfm, www.licitacoes.gov.br, www.tor.org.br ou na Prefeitura de Horizonte/CE. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco nº 4100 - Centro - Horizonte/CE ou (85) 3222-0583. Horizonte/CE, 08 de maio de 2023 - Francisca Jafelange Barros Almeida - Pregoeira Oficial.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanã - Extrato de Contrato de Licitação Nº 008/2023 - Contrato Nº 1003 - Fundamento Legal: Artigo 24 Federal Nº 81666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de material de expediente de atendimento às necessidades da Câmara Municipal Valdir Global nº 6.156.66/2023 (Dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e sete reais e centavos). Edital nº 07/2023. Assinatura: 07/2023. Assinatura do Autor: Valdir Gomes de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Erete. Assinatura do Contratado: Emerson Salazar Batista - Representante Legal / CPF: 685.659.383-58. Erete - CE, 11 de abril de 2023. Valdir Gomes de Aguiar, Presidente da CPL CME.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiti - Aviso de Licitação - Edital de Licitação de Comissão de Licitação do Município de Itaiti - Objeto: Licitação de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, a serem executados no município de Itaiti/CE. Edital nº 007/2023. Assinatura do Autor: Valdir Gomes de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Erete. Assinatura do Contratado: Emerson Salazar Batista - Representante Legal / CPF: 685.659.383-58. Erete - CE, 11 de abril de 2023. Valdir Gomes de Aguiar, Presidente da CPL CME.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiti - Edital de Licitação - Objeto: Contratação de empresa para execução do Matadouro Público do Município de Itaiti/CE - Licitado a Secretária de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, Valpadora, Resíduo Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.981.677/0001-88, Valem Global nº 6.110.305/01 (seiscentos e dez mil e trezentos e cinco reais e um centavo). Retenção de 10% (dez por cento) na forma da Lei e Adjudicada à empresa sob o nº 08 de maio de 2023. Taisis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiti - Aviso de Licitação - Objeto: Contratação de empresa para execução do Matadouro Público do Município de Itaiti/CE - Licitado a Secretária de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, Valpadora, Resíduo Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.981.677/0001-88, Valem Global nº 6.110.305/01 (seiscentos e dez mil e trezentos e cinco reais e um centavo). Retenção de 10% (dez por cento) na forma da Lei e Adjudicada à empresa sob o nº 08 de maio de 2023. Taisis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**



se e tamanhos para todos os gostos. Loja De Bem Com a Vida, quem tem presente especial encontra as melhores marcas de garrafas e copos térmicos, como Paccor, Faster, Contigo e Urhnsol.

A Loja De Bem Com a Vida também possui produtos térmicos, difusores e outros produtos para o bem-estar. Além disso, os produtos podem ser parcelados em até 12 parcelas sem juros em cartão de crédito.\*

As lojas da marca no Geará - localizadas em Fortaleza, Maracanaú e Eusébio - oferecem personalização com entrega gratuita. Como brinde para o Dia das Mães, na compra de uma garrafa ou copo térmico o cliente ganha uma caneca exclusiva. A promoção é válida até o próximo domingo, 14.

Visa ou Mastercard



Loja conta com diversas opções de presentes para o Dia das Mães

Loja também possui  
bolsas, bermudas  
e acessórios

## SERVIÇO

DE BEM COM A VIDA

Instagram:

@lojadebemcomavida

**EXPEDIENTE** Este é um produto do **O POVO LAB** ESTÚDIO DE BRANDED CONTENT DO POVO.

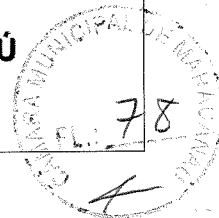
Diretor Geral de Negócios: **Alexandre Medina Neri** | Gerente Comercial: **Ranilce Barbosa** | Estratégia e Relacionamento: **Claudio Amaral** | Coordenação de conteúdo: **Gil Dicelli** | Edição e coordenação editorial: **Ana Beatriz Caldas** | Arte: **Constance** | [www.opovo.com.br](http://www.opovo.com.br)

**LAB**



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES), NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POVO.

MARACANAÚ-CE, 09 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones

Servidor Responsável